

LEI Nº 0.157, DE 15 DE OUTUBRO DE 1953

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE POÇO TUBULAR

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a levar a efeito, em regime de cooperação com o Serviço de Obras Contra as Secas, a abertura de um poço tubular na sede da Vila de Brejo do Amparo, podendo despende, para esse fim, até a importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$20.000,00).

Art. 2º - Para atendimento da despesa prevista no artigo anterior, fica aberto no vigente exercício, o crédito especial de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, 15 de outubro de 1953.

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO